PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.G.C. 03.505.013/0001-00

LEI Nº 463/2000

De 30 de março de 2000

"Altera o artigo 1º e 3º da Lei nº 447/99 de 01 de dezembro/99, e dá outras providências"

AGENOR GAMBA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 1º e 3º da Lei nº 447/99 de 01 de dezembro/99, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º- Fica o Município autorizado a promover a doação de área urbana com 6.400,00 m^2, ou 0,64 ha, à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL/CIPMA (Companhia Independente de Polícia Militar Ambiental), com o fim exclusivo para sediar o Quartel da polícia Militar Ambiental na Cidade de Batayporã-MS, com o CGC nº 154.122.57/0014-42, sediada a Avenida Mato Grosso s/nº, Bairro Parque das Nações Indígenas, CEP: 79.031-001, em Campo Grande-MS".

"Artigo 3º - A área doada destina-se exclusivamente ao constante do art. 1º desta Lei, constituindo mais, de 20 (vinte) lotes nas medida 10X20, ou seja, 200,00 m^2, para edificação de residência dos Militares".

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 30 de março de 2000.

AGENOR GAMBA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixada em local de costume em data acima citada.

JESSÉ DOS SANTOS BEXIGA
Secretário de Administração e Finanças